

**Parecer Técnico SEMMAD nº 975/2025.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 21.224/2025

**REQUERENTE:** André Rocha Miranda

**CPF:** 099.797.036-79.

**Endereço:** Rua Vicentina Maria de Jesus, s;nº (Lotes 11 ,13 e 15, Quadra 08).  
Bairro Jardim da Cidade - Betim/MG.

**Assunto:** Autorização para corte de árvores em área particular.

**Validade:** 03 anos

**1 - INTRODUÇÃO:**

Trata-se de solicitação de autorização para supressão de 44 indivíduos arbóreos, localizada na Rua Vicência Maria de Jesus, s/nº, bairro Jardim da Cidade, neste município. A área total, com 1.200 m², abrange os lotes 11 (matrícula nº 112.875), 13 (matrícula nº 124.811) e 15 (matrícula nº 124.812), todos pertencentes à quadra 08.

O Motivo da solicitação: Conforme informado pelo requerente, a supressão arbórea tem por objetivo a limpeza da área para execução de obras de melhorias e construção civil (quadras), conforme projeto arquitetônico em fase de aprovação junto à Secretaria Municipal de Ordenamento Territorial e Habitação (SORTEH), sob o protocolo nº 0000921/2024 (fl. 30).

Em vistoria técnica realizada in loco, verificou-se que a área em questão apresenta indivíduos arbóreos isolados, distribuídos de forma esparsa, sem a formação de fragmento florestal contínuo. Observou-se que tais indivíduos estão localizados em pontos que interferem diretamente na implantação das estruturas previstas no projeto arquitetônico, em especial nas áreas destinadas à construção das quadras. Dessa forma, a supressão destes exemplares se faz necessária para viabilizar a execução da obra, conforme documentação e plantas apresentadas no Processo Administrativo.

Em análise, foi apresentado a cópia do Projeto de localização e construção das Quadras e o numero do protocolo junto a Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano nº 921/2024 (fl.30).

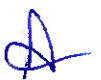


Imagem 01: Local da supressão.



**Figura 1:** Mapa adaptado pelo autor com a localização do empreendimento na Rua Vicência Maria de Jesus, Jardim da Cidade, Betim/MG. A área de intervenção corresponde aos lotes 11, 13 e 15 da quadra 08. Fonte: Google Earth, 2025.

Fonte: Processo Administrativo nº 21.224/2025.

Tabela 01: Espécies e volumetria Sinaflor.

Planilha CAI_Corrigida-SINAFLOR/IBAMA - André Rocha Miranda - Processo SEMMAD/Betim nº 21.224/2025							
Produto	Nome Científico	Nome Popular	Latitude	Longitude	DAP(m)	Altura(m)	Volumetria(m³)
Lenha (m³)	<i>Syagrus romanzoffiana</i>	Jerivá	-19,9608750	-44,1952139	0,17	6,00	0,1361
Lenha (m³)	<i>Syagrus romanzoffiana</i>	Jerivá	-19,9609167	-44,1950889	0,23	6,50	0,2700
Lenha (m³)	<i>Syagrus romanzoffiana</i>	Jerivá	-19,9608833	-44,1952361	0,08	5,00	0,0251
Lenha (m³)	<i>Syagrus romanzoffiana</i>	Jerivá	-19,9609167	-44,1952333	0,09	6,00	0,0374
Lenha (m³)	<i>Syagrus romanzoffiana</i>	Jerivá	-19,9608889	-44,1952250	0,18	5,50	0,1399
Lenha (m³)	<i>Syagrus romanzoffiana</i>	Jerivá	-19,9608611	-44,1951972	0,14	4,50	0,0692
Lenha (m³)	<i>Syagrus romanzoffiana</i>	Jerivá	-19,9609250	-44,1952083	0,07	5,50	0,0211
Lenha (m³)	<i>Syagrus romanzoffiana</i>	Jerivá	-19,9500001	-44,1951694	0,05	5,50	0,0098
Lenha (m³)	<i>Syagrus romanzoffiana</i>	Jerivá	-19,9609250	-44,1952194	0,09	5,00	0,0384
Lenha (m³)	<i>Syagrus romanzoffiana</i>	Jerivá	-19,9609472	-44,1949806	0,30	14,00	0,9896
Lenha (m³)	<i>Syagrus romanzoffiana</i>	Jerivá	-19,9608972	-44,1952389	0,08	4,00	0,0201
Lenha (m³)	<i>Syagrus romanzoffiana</i>	Jerivá	19,9608778	-44,1952222	0,17	6,50	0,1475
Lenha (m³)	<i>Syagrus romanzoffiana</i>	Jerivá	-19,9609111	-44,1952222	0,19	6,50	0,1559
Lenha (m³)	<i>Syagrus romanzoffiana</i>	Jerivá	-19,9609194	-44,1950722	0,40	11,00	1,3823
Lenha (m³)	<i>Syagrus romanzoffiana</i>	Jerivá	19,9608806	-44,1952306	0,23	5,50	0,2285
Lenha (m³)	<i>Syagrus romanzoffiana</i>	Jerivá	-19,9608722	-44,1951944	0,25	6,50	0,3190
Lenha (m³)	<i>Cecropia pachystachya</i>	Embaúba	-19,9610111	-44,1952528	0,07	5,90	0,0204
Lenha (m³)	<i>Cecropia pachystachya</i>	Embaúba	-19,9610333	-44,1948833	0,10	8,00	0,0628
Lenha (m³)	<i>Cecropia pachystachya</i>	Embaúba	-19,9609944	-44,1950917	0,11	5,00	0,0490
Lenha (m³)	<i>Cecropia pachystachya</i>	Embaúba	-19,9609972	-44,1950917	0,10	6,00	0,0471
Lenha (m³)	<i>Cecropia pachystachya</i>	Embaúba	-19,9610278	-44,1948861	0,08	7,00	0,0352
Lenha (m³)	<i>Cecropia pachystachya</i>	Embaúba	-19,9608500	-44,1952278	0,10	5,06	0,0390
Lenha (m³)	<i>Cecropia pachystachya</i>	Embaúba	-19,9610083	-44,1951111	0,07	5,00	0,0192
Tora (m³)	<i>Ara spp.</i>		-19,9610222	-44,1949583	0,40	10,00	1,2566
Tora (m³)	<i>Platypodium elegans</i>	Jacarandá-canzil	-19,9609917	-44,1951250	0,34	4,88	0,4488
Tora (m³)	<i>Platypodium elegans</i>	Jacarandá-canzil	-19,9609389	-44,1951000	0,10	4,00	0,0314
Tora (m³)	<i>Platypodium elegans</i>	Jacarandá-canzil	-19,9610111	-44,1949806	0,30	7,00	0,4948
Tora (m³)	<i>Platypodium elegans</i>	Jacarandá-canzil	-19,9610083	-44,1948083	0,60	10,00	2,8274
Tora (m³)	<i>Platypodium elegans</i>	Jacarandá-canzil	-19,9609611	-44,1948611	0,20	5,00	0,1571
Tora (m³)	<i>Platypodium elegans</i>	Jacarandá-canzil	-19,9610139	-44,1948167	0,30	6,00	0,4241
Tora (m³)	<i>Platypodium elegans</i>	Jacarandá-canzil	-19,9610139	-44,1949778	0,12	6,00	0,0679
Tora (m³)	<i>Machaerium hirtum</i>	Espinheiro	-19,9609583	-44,1951778	0,46	10,84	1,8100
Tora (m³)	<i>Luehea grandiflora</i>	Açoita-cavalo-graúdo	-19,9608583	-44,1952056	0,12	6,00	0,0678
Tora (m³)	<i>Luehea grandiflora</i>	Açoita-cavalo-graúdo	-19,9609472	-44,1952111	0,48	6,50	1,1638
Tora (m³)	<i>Luehea grandiflora</i>	Açoita-cavalo-graúdo	-19,9610278	-44,1949611	0,25	8,35	0,4100
Tora (m³)	<i>Luehea grandiflora</i>	Açoita-cavalo-graúdo	-19,9609917	-44,1949861	0,31	6,66	0,4960
Tora (m³)	<i>Luehea grandiflora</i>	Açoita-cavalo-graúdo	-19,9609806	-44,1950306	0,10	5,00	0,0393
Tora (m³)	<i>Lamania ternata</i>	Salgueiro-do-mato	-19,9610250	-44,1948250	0,50	10,00	1,9635
Tora (m³)	<i>Anadenanthera peregrina</i>	Angico-do-cerrado	-19,9609833	-44,1948333	0,30	10,00	0,7069
Tora (m³)	<i>Terminalia glabrescens</i>	Capitão	-19,9609639	-44,1947861	0,24	6,14	0,2820
Tora (m³)	<i>Machaerium nycitans</i>	Bico-de-pato	-19,9610083	-44,1948583	0,18	10,00	0,2545

Fonte: Sinaflor – Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais (IBAMA), 2025.

Fonte: Processo Administrativo nº 21.224/2025.

A

O requerente informa a geração do volume total de material lenhoso (lenha e subproduto da madeira) a ser suprimido é de 19,4983 m<sup>3</sup>.

Quadro 01: Família, indivíduo e quantitativos.

Família	Nome Científico	Nome Popular	Protegida Ameaçada	Subproduto	Nº de Indivíduos
Arecaceae	Morta	NI	Não	Lenha	1
	<i>Syagrus romanzoffiana</i>	Jerivá	Não	Lenha	16
Combretaceae	<i>Terminalia glabrescens</i>	Capitão do campo	Não	Madeira	1
Cunoniaceae	<i>Lamanonia ternata</i>	Salgueiro do mato	Não	Madeira	1
	<i>Anadenanthera peregrina</i>	Angico do cerrado	Não	Madeira	1
Fabaceae	<i>Machaerium hirtum</i>	Jacarandá de espinho	Não	Madeira	1
	<i>Machaerium nyctitans</i>	Jacarandá bico de pato	Não	Madeira	1
	<i>Platypodium elegans</i>	Jacarandá Canzil	Não	Madeira	7
Malvaceae	<i>Luehea grandiflora</i>	Açoita Cavallo	Não	Madeira	5
Moraceae	<i>Morus nigra</i>	Amora	Não	Lenha	1
Não Identificada	Morta	N. I	Não	Lenha	1
	Não Identificada	N. I	Não	Madeira	1
Urticaceae	<i>Cecropia pachystachya</i>	Embaúba	Não	Lenha	7
<b>Total Geral</b>					<b>44</b>

Fonte: Processo Administrativo nº 1.224/2024.

Supressão de 44 árvores, sendo distribuído entre as espécies: 16 "Jerivá", 01 "Capitão do campo", 01 "Salgueiro do mato", 01 "Angico do cerrado", 01 "Jacarandá de espinho", 01 "Jacarandá bico de pato", 07 "Jacarandá Canzil", 05 "Açoita cavalo", 07 "Embaúba", 01 especie não identificada "NI". 01 "Amora" dispensada de autorização e 02 árvores mortas.

### O que diz a legislação:

**DN 02/2020 - Art. 1º - Fica dispensada de autorização, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, para poda, que não seja drástica, de árvores em terrenos particulares de quaisquer espécies, bem como o aproveitamento de árvores mortas em decorrência de processos naturais, permitida sua comercialização e transporte dentro da circunscrição da cidade de Betim (artigo alterado pela Deliberação Normativa CODEMA n.03, de 28 de fevereiro de 2025).**

**Art. 3º §2º** - Espécies utilizadas como cerca viva, ornamental ou de barreira física, como “Sansão do Campo”, “Azaleia”, “Pingo de Ouro”, “Leucena” e assemelhadas, bem como as **espécies exóticas ou estrangeiras e não nativas do Brasil, não necessitam de autorização para supressão ou poda (parágrafo alterado pela Deliberação Normativa CODEMA n. 03, de 28 de fevereiro de 2025).**

Conforme Deliberação Normativa nº 02/2020, como medida compensatória para a supressão de 01 (uma) árvore, “fica estabelecida a base proporcional de 05 (cinco) mudas para cada indivíduo suprimido”.

Diante disso, **o requerente deverá realizar a doação de 205 (duzentos e cinco) mudas de árvores para o Viveiro Municipal, referente ao corte de 41 (quarenta e uma) árvores nativas.**

## **2 - TAXA FLORESTAL E TAXA DE REPOSIÇÃO FLORESTAL**

A requerente apresentou o comprovante de pagamento da taxa florestal no valor total de **R\$718,30**, referente a 12,9019 m<sup>3</sup> de madeira de floresta nativa e 6,5964 m<sup>3</sup> de lenha de floresta nativa.

A taxa florestal foi calculada com base no Decreto Estadual nº 47.580/2018. O valor do metro cúbico de lenha de florestal nativa é 1,40 UFEMG por metro cúbico e da madeira de floresta nativa e de 9,35 UFEMG. O valor da UFEMG em 2025 é de R\$ 5,5310.

A requerente apresentou o comprovante de pagamento da taxa de reposição florestal no valor de **R\$647,07**, referente à 12,9019 m<sup>3</sup> de madeira de floresta nativa e 6,5964 m<sup>3</sup> de lenha de floresta nativa.

A taxa de reposição florestal é calculada com base no Decreto Estadual no 47.749/2019. Cada metro cúbico de lenha equivale a 6 árvores e cada árvore tem o valor de 1 UFEMG. O valor da UFEMG em 2025 é de R\$ 5,5310.

D

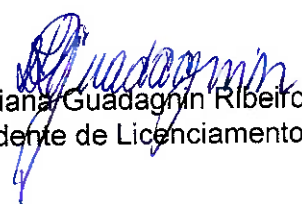
### 3 - CONCLUSÃO:

A Divisão de Licenciamento Ambiental é **FAVORÁVEL** à supressão de 44 indivíduos arbóreos, distribuídos entre as seguintes espécies: 16 Jerivá, 01 Capitão-do-campo, 01 Salgueiro-do-mato, 01 Angico-do-cerrado, 01 Jacarandá-de-espinho, 01 Jacarandá-bico-de-pato, 07 Jacarandá-canizil, 05 Açoita-cavalo, 07 Embaúba e 01 espécie não identificada (NI). Ressalta-se que 01 Amora e 02 indivíduos mortos estão dispensados de autorização, localizadas na Rua Vicentina Maria de Jesus, s/nº (Lotes 11, 13 e 15, Quadra 08). Bairro Jardim da Cidade - Betim/MG.

Salientamos que o requerente é responsável por providenciar o corte das árvores, devendo observar as questões relacionadas à segurança deste serviço e destinação correta do material lenhoso.

Betim, 13 de agosto de 2025.

  
Cláudio de Guimarães Costa  
Analista Ambiental.

  
Fabiana Guadagnin Ribeiro.  
Superintendente de Licenciamento Ambiental.



### LISTA DE ESPÉCIES

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 21.224/2024

**PARECER TÉCNICO Nº:** 975/2025

**REQUERENTE:** André Rocha Miranda


**ENDEREÇO:** Rua Vicentina Maria de Jesus, s;nº (Lotes 11 ,13 e 15, Quadra 08). Bairro Jardim da Cidade - Betim/MG.

**ESPÉCIE:** Autorização para corte de árvores em área particular

Como medida compensatória pelo corte de 41 (quarenta e uma) árvores localizadas na Rua Vicentina Maria de Jesus, s;nº (Lotes 11 ,13 e 15, Quadra 08). Bairro Jardim da Cidade - Betim/MG, a requerente deverá adquirir e entregar ao Viveiro Municipal 205 (duzentos e cinco) mudas de árvores, podendo optar dentre as seguintes espécies:

01 - Arapeia;	02 - Cagaiteira;
03 - Cambuci	04 - Chapéu de Napoleão
05 - Ipê cascudo	06 - Jasmim
07 - Neve da Montanha	08 - Oleandro/espirradeira
09 - Palmeira triângulo	10 - Pândano
11 - Siriguela	12 - Árvore do viajante
13 - Calicarpa	14 - Cerejeira japonesa
15 - Jacarandá de Minas	16 - Alfeneiro
17 - Magnólia branca	18 - Manacá da serra
19 - Palmeira Areca	20 - Palmeira Azul
21 - Sangra D'água;	22 - Amêndoa de Madagascar
23 - Cedro da várzea	24 - Flamboyant;
25 - Ingá branco;	26 - Ipê branco;
27 - Ipê amarelo do cerrado;	28 - Jambo vermelho
29 - Jenipapo;	30 - Murici;
31 - Palmeira Rabo de raposa	32 - Palmeira do Paraná;
33 - Plátano oriental;	34 - Sapucaia rosa.

- ✓ As mudas deverão **ter altura mínima de 1,80 metros e está em bom estado fitossanitário**, apresentando condições apropriadas para o bom desenvolvimento da planta.

Recebido em 26/08/2025   
Thais Martins Silva Oliveira

- ✓ As mudas deverão ser doadas em recipiente com no mínimo 12 litros não danificados (pois, poderão não ser aceitos), de forma a mantê-las vivas até que seja possível realizar o plantio definitivo.
- ✓ As mudas deverão ser entregues no Viveiro Municipal situado à Rua José Balbino da Costa, s/n, Pingo d'água, nesta cidade, telefone 3594-1834. Como referência, seguir pela BR 262 sentido Betim-Juatuba, entrar à direita no Km 358 (entrada exatamente anterior à entrada do CERESP).
- ✓ No ato da entrega, a requerente deverá apresentar esta lista para conferência.
- ✓ Horário de entrega: 09h00min às 12h00min e 13h00min às 16h00min.

Betim, 13 de agosto de 2025.



Cláudio de Guimarães Costa  
Analista Ambiental



Fabiana Guadagnin Ribeiro  
Superintendente de Licenciamento Ambiental